



PLANO DE ENSINO

IDENTIFICAÇÃO		
ANO LETIVO	SÉRIE	TURNO
2024	3º Ano	Noturno
NOME DA DISCIPLINA		
Direito Penal II (Google Sala de Aula: 3NOT 2024 Direito Penal II)		
CARGA HORÁRIA		
SEMANTAL: 3 Horas-aula	ANUAL: 105 Horas-aula	
DOCENTE(S) RESPONSÁVEL(IS)		
Prof. José Francisco Cagliari		
EMENTA DA DISCIPLINA		
<p>Culpabilidade: conceito, elementos e causas de exclusão. Imputabilidade. Exigibilidade de conduta conforme ao direito. Consciência potencial da ilicitude. Erro: erro de tipo (essencial e acidental) e erro de proibição (direto e indireto). Concurso de pessoas: necessário e eventual. Autoria. Formas de concurso de pessoas: coautoria e participação. Punibilidade no concurso de pessoas. Penas: fundamentos, fins, conceito e caracteres. Penas privativas de liberdade: modalidades e execução. Livramento condicional. Suspensão condicional da execução da pena privativa de liberdade. Penas restritivas de direitos. Pena pecuniária.</p>		

OBJETIVOS DA DISCIPLINA			
<p>Objetivos Gerais: Completar o estudo do conceito analítico de crime, examinando a culpabilidade. Conhecer o tratamento penal do concurso de pessoas. Introduzir o aluno no estudo das sanções penais, sua fundamentação filosófica, suas espécies, execução e mecanismos de aplicação.</p>			
<p>Objetivos Específicos: Estudar a culpabilidade e as causas que a excluem. Estudar o erro, suas formas e consequências jurídicas. Estudar o concurso de pessoas, suas formas e efeitos jurídico-penais. Introduzir o aluno no estudo das sanções penais. Estudar a pena criminal, seus fundamentos e finalidades. Conhecer as penas privativas de liberdade e sua disciplina no Código Penal e na Lei de Execuções Penais. Estudar o livramento condicional e a suspensão condicional da pena privativa de liberdade. Conhecer as alternativas à privação da liberdade. Penas restritivas de direitos e pena de multa: disciplina e execução.</p>			
SEQUÊNCIA 1º semestre	DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM (TEMAS DAS AULAS, ATIVIDADES, AVALIAÇÕES)	Nº AULAS	METODOLOGIA DE APRENDIZAGEM
(05/02/2024) (08/02/2024)	Teoria geral do crime. Revisão de conceitos. Elementos do conceito analítico de crime. Fato. Tipicidade. Antijuridicidade.	3	Aulas expositivas. Revisão de conceitos.
(15/02/2024)	1. Culpabilidade 1.1. Introdução. Teorias: psicológica; psicológico-normativa; normativa pura; conceito complexo. 1.2. Elementos da culpabilidade: imputabilidade, exigibilidade de conduta diversa (ou conforme ao direito) e consciência potencial da ilicitude. 1.3. Causas de exclusão da culpabilidade.	3	Aulas expositivas. Apreensão e discussão de conceitos.

<p>(22/02/2024) (26/02/2024) (29/02/2024) (07/03/2024)</p>	<p>2. Inimputabilidade 2.1. Conceito e sistemas de verificação (CP, arts. 26 e 27). 2.2. Doença mental e desenvolvimento mental retardado. 2.3. Desenvolvimento mental incompleto. A menoridade (CF, art. 228 e CP, art. 27). 2.4. Emoção e paixão: conceitos e efeitos (CP, art. 28, I; art. 65, III, a e c). 2.5. Embriaguez: conceito, espécies e efeitos (CP, art. 28, II e §§ 1º e 2º; art. 61, II, I). 2.5. Efeitos penais da inimputabilidade e da semi-imputabilidade (CP, art. 26, caput, e parágrafo único, e arts. 96 a 99)</p>	<p>8</p>	<p>Aulas expositivas. Apreensão e discussão de conceitos.</p>
<p>(11/03/2024)</p>	<p>3. Inexigibilidade de conduta diversa 3.1. Coação: coação física e coação moral. Coação moral irresistível e resistível. (CP, arts. 22 e 65, III, c). 3.2. Obediência hierárquica: conceito e efeitos (CP, art. 22 e art. 65, III, c). 3.3. Causas supralegais de exclusão da culpabilidade.</p>	<p>2</p>	<p>Aulas expositivas. Apreensão e discussão de conceitos.</p>
<p>(14/03/2024) (21/03/2024) (25/03/2024) (28/03/2024) (04/04/2024)</p>	<p>4. Erro 4.1. Erro e ignorância. Erro de fato e erro de direito. Erro de tipo e erro de proibição. 4.2. Erro de tipo essencial: vencível e invencível (CP, art. 20, caput). 4.3. Erro de tipo acidental: error in objecto; error in personae; aberratio ictus; aberratio criminis (CP, arts. 20, § 3º; 73 e 74). 4.4. Erro de proibição direto: vencível e invencível (CP, art. 21 e parágrafo único). 4.5. Erro de proibição indireto. As discriminantes putativas: teorias extrema e limitada da culpabilidade (CP, art. 20, § 1º).</p>	<p>10</p>	<p>Aulas expositivas. Apreensão e discussão de conceitos</p>
<p>(08/04/2024) (11/04/2024) (18/04/2024) (22/04/2024) (25/04/2024) (02/05/2024) (06/05/2024)</p>	<p>5. Concurso de pessoas 5.1. Concurso necessário e eventual de pessoas. 5.2. Autoria: conceito e teorias. 5.3. Concurso de pessoas: conceito e teorias. 5.4. Formas de concurso: coautoria e participação. 5.5 Requisitos do concurso de pessoas: pluralidade de condutas; relevância causal das condutas; liame subjetivo-normativo e identidade de fato. 5.6. Autoria colateral e incerta. Autoria mediata. 5.7. Participação: conceito e natureza jurídica (teorias) Formas de participação: moral (induzimento e instigação) e material (auxílio). 5.8. Concurso de pessoas em crimes culposos. Concurso de pessoas em crimes omissivos. 5.9. Punibilidade no concurso de pessoas. Participação de menor importância. Cooperação dolosamente distinta. Circunstâncias comunicáveis e incommunicáveis. Impunibilidade. Circunstâncias agravantes (CP, arts. 29, §§ 1º e 2º; 30; 31 e 62)</p>	<p>14</p>	<p>Aulas expositivas. Apreensão e discussão de conceitos</p>

(09/05/2024) (16/05/2024) (20/05/2024) (23/05/2024) (03/06/2024)	6. Das penas 6.1. Noções iniciais. Fundamentos e fins da pena: as teorias absolutas, relativas e mistas. 6.2. Conceito de pena e suas características. 6.3. Princípios constitucionais. a) Legalidade ou reserva legal (CF, art. 5º, XXXIX). b) Irretroatividade da lei penal (CF, art. 5º, XL). c) Responsabilidade pessoal (CF, art. 5º, XLV). d) Individualização da pena (CF, art. 5º, XLVI, XLII, XLIII, XLIV). e) Dignidade da pessoa humana (CF, art. 1º, III; art. 5º, XLVII, XLVIII, XLIX, L). 6.4. Classificações das penas: doutrinária e legal.	10	Aulas expositivas. Apreensão e discussão de conceitos
(06/06/2024)	Revisão para prova.	2	
(13/06/2024)	Revisão para prova.	2	
(17/06/2024)	Revisão para prova.	2	
(20/06/2024)	Avaliação.	2	
SEQUÊNCIA 2º semestre	DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM (TEMAS DAS AULAS, ATIVIDADES, AVALIAÇÕES)	Nº AULAS	METODOLOGIA DE APRENDIZAGEM
(05/08/2024) (08/08/2024) (19/08/2024) (22/08/2024) (29/08/2024) (02/09/2024) (05/09/2024) (12/09/2024) (16/09/2024) (19/09/2024) (26/09/2024) (20/09/2024)	7. Das penas privativas de liberdade 7.1. Privação da liberdade. Condenação e prisão cautelar. 7.2. Evolução histórica. Sistemas prisionais. 7.3. Modalidades de penas privativas de liberdade. 7.4. Regimes prisionais: fechado, semiaberto e aberto. Definições e regras (CP, arts. 33, § 1º e 34 a 37; LEP, arts. 87 a 95). O trabalho do preso (LEP, arts. 28 a 37). A remição (arts. 126 a 130). Autorizações de saída (LEP, arts. 120 a 125). 7.5. Fixação do regime inicial de cumprimento (CP, arts. 33, § 2º e 59, III). Situações especiais e Súmulas. 8.6. Direitos e deveres do preso. Faltas e sanções disciplinares (CP, arts. 38 a 40; LEP, arts. 38 a 60). 7.7. A execução da pena privativa de liberdade. 7.7.1. Unificação. Detração (LEP, art. 111). 7.7.2. Progressão (CP, art. 33, § 2º; LEP, art. 112). 7.7.3. Regressão (LEP, art. 118). 7.8. Unificação. Limite máximo de cumprimento (CP, art. 75). Concurso de infrações (CP, art. 76)	24	Aulas expositivas. Apreensão e discussão de conceitos. Resolução de casos.
(03/10/2024) (10/10/2024) (14/10/2024)	8. Do livramento condicional 8.1. Conceito e natureza jurídica. 8.2. Requisitos: 8.2.1. Qualidade e quantidade da pena. 8.2.2. Cumprimento parcial da pena: as diversas hipóteses (LC simples e LC qualificado). O problema da reincidência específica. 8.2.3. Reparação do dano. 8.2.4. Requisitos subjetivos: comportamento carcerário; desempenho na laborterapia; capacidade de subsistência e presunção negativa de reincidência. 8.3. Condições do LC: legais e judiciais. 8.4. Execução do LC (LEP, arts. 131 a 146). 8.5. Revogação do LC: obrigatória e facultativa – hipóteses. Efeitos da revogação. 8.6. Extinção da pena.	6	Aulas expositivas. Apreensão e discussão de conceitos. Resolução de casos.

(17/10/2024) (24/10/2024) (28/10/2024)	9. Da suspensão condicional da pena 9.1. Conceito e natureza jurídica. 9.2. Requisitos: 9.2.1. Qualidade e quantidade da pena (limites máximos. O sursis etário). 9.2.2. Não reincidência em crime doloso. 9.2.3. Juízo de suficiência. 9.3. Espécies de sursis: simples, especial e etário. 9.4. Condições do sursis: legais e judiciais. 9.5. Execução do sursis (LEP, arts. 156 a 163). 9.6. Revogação do sursis: obrigatória e facultativa – hipóteses. Prorrogação do período de prova. 9.7. Extinção da pena.	6	Aulas expositivas. Apreensão e discussão de conceitos. Resolução de casos.
(31/10/2024) (07/11/2024) (11/11/2024) (14/11/2024) (21/11/2024) (25/11/2024) (28/11/2024)	10. Das penas restritivas de direitos 10.1 Introdução. Conceito e natureza jurídica. 10.2. Aplicação substitutiva às penas privativas de liberdade. Regras. As modificações introduzidas pela Lei n° 9.714 /98. 10.3. Duração e conversão. 10.4. Espécies de penas restritivas de direitos 10.5. Execução (CP, arts. 46 a 48 e LEP, arts. 147 a 155).	14	Aulas expositivas. Apreensão e discussão de conceitos. Resolução de casos.
(05/12/2024)	11. Da pena de multa 11.1. Aplicação: quantidade de dias-multa e valor de cada dia-multa. 11.2. Execução.	2	Aulas expositivas. Apreensão e discussão de conceitos. Resolução de casos.
(09/12/2024)	Revisão para prova.	2	
(12/12/2024)	Avaliação.	2	

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

(Quantidade de instrumentos, tipos de avaliação, critérios de correção e aprovação)

Quantidade de instrumentos, exceto avaliação intermediária interdisciplinar: 2 avaliações

Avaliação Intermediária Interdisciplinar: Esta avaliação tem como objetivo avaliar o entendimento e a absorção dos conteúdos ministrados em cada disciplina da grade curricular. A prova será constituída de 10 questões para cada disciplina. Importante ressaltar que cada turma receberá uma prova exclusiva, cuidadosamente elaborada para refletir os conteúdos específicos ensinados. A avaliação intermediária interdisciplinar possui peso de 30% para a média semestral de cada disciplina. A realização desta avaliação ocorrerá em uma data única, já determinada pela Coordenação Pedagógica e previamente inserida no calendário acadêmico. A prova será aplicada durante o horário regular de aula, na sala designada para cada turma. No dia da avaliação, não haverá aulas regulares.

Tipos de avaliação: Avaliação Intermediária Interdisciplinar, representando 30% e representando 70%:

2 (duas) provas escritas, compostas por questões discursivas de respostas breves e problemas para resolução.

Critérios de correção e aprovação:

Para a determinação das notas serão considerados o conteúdo e o domínio dos assuntos abordados, o raciocínio e a exposição das ideias (redação).

Orientações quanto à nota e arredondamento: Será aprovado(a) o(a) aluno(a) que obtiver a média estabelecida pela IES. Não haverá arredondamento de nota. O(A) aluno(a) que não obtiver a média, poderá realizar uma prova final (exame). O exame será uma prova escrita e/ou oral, a critério do professor.

BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA (3 títulos)

1. MASSON, Cleber. Direito penal. Parte geral. Vol. 1. São Paulo: Método.
2. MIRABETE, Júlio Fabbrini. Manual de direito penal. Parte geral. Vol. 1. São Paulo: Atlas.
3. NUCCI, Guilherme de Souza. Curso de direito penal. Parte geral. Vol. 1. Rio de Janeiro: Forense.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR (5 títulos)

1. BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de direito penal. Parte geral. Vol. 1. São Paulo: Saraiva.
2. ESTEFAM, André. Direito penal. Parte geral. Vol. 1. São Paulo: Saraiva.

3. GRECO, Rogério. Curso de direito penal. Parte geral. Vol. 1. Rio de Janeiro: Impetus.
4. MIRABETE, Julio Fabbrini. Execução penal. São Paulo: Atlas.
5. PRADO, Luiz Régis. Curso de direito penal brasileiro. Parte geral. Vol.1. São Paulo: RT.